



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER PEDAGÓGICO Nº 92/2026

I RELATÓRIO

1. O presente parecer visa manifestar sobre a demanda solicitada por meio do Processo/SEI nº (26.002748-0), impulsionado pelo Memorando DIGAF (doc.0993017) que trata da aquisição de 10 (dez) vagas no programa de Pós-graduação Lato Sensu **em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios**, ofertado pela empresa Matheus Carvalho – Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda, na cidade de **Palmas/TO**.
2. Cita-se que no processo foram arrolados o Despacho 17465 DIGIC (doc.0993281), Anexo Ementa (0996699) e demais documentos referentes à instituição organizadora.
3. Verifica-se a inclusão da Proposta pós-graduação (0996248) que apresenta as linhas gerais do planejamento da Ação Educativa, sendo individualizado o conteúdo a ser abordado, carga horária, período de realização, formato das aulas, entidade certificadora, valor e dados para pagamento.
4. Foram inseridos os seguintes anexos referentes aos currículos da equipe docente da referida ação: Anexo Currículo Lattes - Matheus Vianna de Carvalho (0996718), Anexo Currículo Lattes - Hitallo Ricardo Panato Passos (0996708), Anexo Currículo Lattes - Thaís Cairo Souza Lopes (0996714), Anexo Currículo Lattes - Fabio Roque da Silva Araújo (0996711) e Anexo Currículo Lattes - Marilene Carneiro Matos (0996717).
5. Em continuidade processual, foi encaminhado o Despacho COFAP 18631 (0996723) para a elaboração do Parecer Pedagógico por esta Divisão Pedagógica - DIPED.

II. FUNDAMENTAÇÃO

6. Normas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011, RA nº 03 de 22/10/2014 e que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação.

III. ANÁLISE

7. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, percebe-se o enquadramento do Programa de Pós-graduação Lato Sensu **em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios** como Ação Educativa / Evento / Curso elencadas no art. 2º e 3º, inciso III, respectivamente, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011, que prevê as atribuições do Instituto de Contas 5 de Outubro - ISCON:

III - promover, mediante convênios celebrados com instituições de ensino superior, cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

...

III - firmar convênios com instituições credenciadas de ensino superior, por meio do TCE-TO, para promover cursos superiores de tecnologia, de especialização, de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu

8. Trata-se de Curso / Pós-graduação Lato Sensu **em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios**. A Proposta pós-graduação (0996248) indica ação educativa com o fito de:

“Aprofundar o conhecimento técnico-científico sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, compreendendo-a como marco normativo de reestruturação do sistema brasileiro de contratações públicas, responsável por instituir novos paradigmas procedimentais, mecanismos de governança, modalidades licitatórias, procedimentos auxiliares e instrumentos negociais aplicáveis às

relações jurídico-administrativas estabelecidas entre a Administração Pública e os particulares.

O curso propõe uma análise crítica e sistematizada das transformações introduzidas pelo novo regime legal, com especial enfoque nos impactos institucionais, operacionais e jurídicos decorrentes de sua implementação no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. Para tanto, serão examinados os fundamentos teóricos e procedimentais da legislação vigente, em interlocução com o regime normativo anterior, ainda incidente em hipóteses de transição e contratos remanescentes, possibilitando uma compreensão comparativa entre modelos regulatórios e suas repercussões práticas na gestão pública.

Sob perspectiva teórico-prática, o curso privilegiará a problematização de casos concretos, a interação crítica entre os participantes e a análise aplicada das experiências profissionais, contemplando o estudo aprofundado dos instrumentos de planejamento, gestão e controle previstos na legislação, os procedimentos auxiliares, os mecanismos de gestão contratual e os artefatos de governança necessários à adequada implementação do novo modelo de compras públicas.”

9. A ação educativa destina-se a *Administradores, advogados(as), bacharéis, procuradores estaduais e municipais, servidores públicos e acadêmicos no último período da faculdade*

10. A estrutura curricular do programa demonstra compatibilidade com as atividades desenvolvidas no âmbito do TCETO, na forma da proposta anexa aos autos, conforme segue:

01. Procedimentos auxiliares/Prof. Matheus Carvalho
02. . Inexigibilidade de licitações. Compras públicas e serviços especiais/Prof. Marilene Matos
03. Dispensa de licitação. Regras básicas aplicáveis e estrutura da dispensa. Dispensa eletrônica/Prof. Matheus Carvalho.
04. . Sistemas de controle e atuação dos órgãos de controle externo/Prof. Thais Cairo
05. . Fase externa do procedimento licitatório. Utilização do sistema eletrônico de compras/Prof. Matheus Carvalho
06. Crimes na nova lei de licitações/Prof. Fábio Roque
07. Procedimentos Auxiliares
08. Lei 13.303 e 6.404 para Empresas Estatais/Prof. Hitalo Panato
09. Sistema de registro de preços/Prof. Matheus Carvalho
10. Aditivos contratuais. Revisão e repactuação contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra – Pareceres jurídicos. Gestão de contratos. Fiscalização e sistemas de penalização/Prof. Matheus Carvalho

O TCC Será apresentado em forma de artigo, elaboração conforme orientação do coordenador Matheus Carvalho

11. Ainda, o Trabalho de Conclusão do Curso - TCC será apresentado em forma de artigo, o qual será devidamente depositado no acervo bibliográfico da **Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses do TCETO**.

12. **Matheus Carvalho**, coordenador da pós-graduação, detêm expertise na área e currículo consistentes, conforme indicado no Anexo Currículo Lattes - Matheus Vianna de Carvalho (0996718), eis que além de Procurador da Fazenda Nacional, é especialista em Direito Público, mestre em políticas sociais e cidadania pelo Universidade Católica do Salvador (UCSAL) e professor de Direito Administrativo. Coordenador da Pós Graduação Online da Faculdade CERS e professor exclusivo da rede de ensino CERS. Autor do Manual de Direito Administrativo da Editora Juspodivm que está em sua 11ª edição, autor de diversos artigos publicados na revista Boniuris e na Carta Forense.

13. Os currículos da equipe docente estão anexos aos autos, evidenciando qualificação compatível com os conteúdos propostos e experiência prática diretamente relacionada à temática das contratações públicas e do controle da administração pública, conforme brevemente exemplificado a seguir: Anexo Currículo Lattes - Matheus Vianna de Carvalho (0996718), Anexo Currículo Lattes - Hitalo Ricardo Panato Passos (0996708), Anexo Currículo Lattes - Fabio Roque da Silva Araújo (0996711), Anexo Currículo Lattes - Thais Cairo Souza Lopes (0996714) e Anexo Currículo Lattes - Marilene Carneiro Matos (0996717).

14. Quanto aos aspectos metodológicos, o curso será desenvolvido em carga horária total de 360 horas, mediante aulas presenciais e online, com utilização de exposições dialogadas, estudos de caso, problematização de situações concretas e espaços destinados ao debate técnico, favorecendo a interação entre os participantes e a aplicação prática dos conteúdos desenvolvidos.

IV. CONCLUSÃO

15. A aquisição de dez vagas na Pós-graduação Lato Sensu **em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios** revela-se estratégica para o aprimoramento institucional desta Corte de Contas, uma vez que promove e incentiva a qualificação continuada dos servidores, o fortalecimento da segurança jurídica nas atividades de controle e fiscalização e, principalmente, o aperfeiçoamento das práticas administrativas relacionadas às contratações públicas, no ensejo das estratégias educacionais planejadas pelo Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, Escola do TCETO, conforme item **6.1 do Plano Anual de Formação e Capacitação - PAFC - 2026** referente ao **Programa Educacional para Membros e Servidores do TCETO e item 6.1.3 Eixo Licitações e Contratações Públicas**.

16. A participação dos servidores do TCETO no referido programa possui relevante potencial de impacto institucional, especialmente no fortalecimento das competências técnicas relacionadas às atividades de controle externo, auditoria, fiscalização, gestão contratual e assessoramento jurídico, contribuindo para a elevação da qualidade das entregas institucionais e para a melhoria contínua da Administração Pública.

17. Assim, cumpridas as condições necessárias para a aquisição de 10 (dez) vagas no programa de Pós-graduação Lato Sensu **em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios**, sob os aspectos exclusivamente pedagógicos, manifesta-se favoravelmente à continuidade do pleito, considerando o amparo normativo previsto na Resolução Administrativa/TCETO nº 01/2011 e a relevância da ação educativa para o desenvolvimento institucional e para a qualificação permanente do corpo técnico desta Corte de Contas.

18. Por fim, encaminhamos o Parecer Pedagógico à apreciação superior para os devidos encaminhamentos.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 22/05/2026, às 11:55, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0996788** e o código CRC **5975E182**.